



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.262/96

Em 02 de abril de 1996

DENOMINA TRAVESSA "ANTONIO RODRIGUES NETO", NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada Travessa " ANTONIO RODRIGUES NETO ", a rua transversal que parte da artéria Dezoito dos Fortes, em direção Sul, finalizando na rua Augusto dos Anjos, nesta cidade de Patos-PB., conforme Mapa de Situação de Ruas, anexo ao Ante-Projeto de Lei.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Patos providenciará a aposição das Placas Denominativas e, automaticamente, informará a sua localização aos Correios e Telégrafos, Agência de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 02 de abril de 1996.

*Antonio Ramalho de Lacerda*

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional